

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 23/2026

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – **ARES-PCJ**, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço global**, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O presente Aviso permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial da ARES-PCJ durante todo o período de recebimento das propostas.

1. OBJETO

Aquisição de aparelhos smartphones com sistema operacional iOS, novos, de primeiro uso, destinados à Diretoria Colegiada e aos Coordenadores da ARES-PCJ

2. VALOR ESTIMADO

A contratação tem valor estimado em R\$ 76.743,18 (setenta e seis mil, setecentos e quarente e três mil e dezoito centavos)

3. PARTICIPAÇÃO

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será destinada **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

Caso não sejam obtidas propostas válidas ou a contratação não se mostre vantajosa para a Administração, poderá ser aplicada a exceção prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas será: **De 16 de junho de 2026 até 18 de junho de 2026.**

As propostas deverão ser encaminhadas:

- para o e-mail: **compras@arespcj.com.br**, ou
- protocoladas presencialmente na sede da ARES-PCJ, situada à Av. Paulista nº 633, Jardim Santana, Americana/SP.

A proposta deverá seguir o modelo constante do **Anexo II – Proposta Comercial**.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela Comissão de Contratação, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá realizar negociação com a empresa classificada em primeiro lugar visando à obtenção de melhor proposta para o interesse público.

6. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação previstas no Termo de Referência – Anexo I, como condição para contratação.

7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante **assinatura do pedido de fornecimento**.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os prazos de entrega e condições de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

9. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação:
Telefone: (19) 3471-5100 e e-mail: compras@arespcj.com.br
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

10. ANEXOS

Integram o presente Aviso de Contratação Direta:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**

Americana, 15 de junho de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 45/2026

DATA: 12 de junho de 2026
DEMANDA: Aquisição de aparelhos smartphones com sistema operacional iOS, novos, de primeiro uso, destinados à Diretoria Colegiada e aos Coordenadores da ARES-PCJ
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é uma associação pública constituída sob a forma de consórcio público de direito público, com natureza autárquica, integrante da administração indireta dos entes consorciados, dotada de autonomia administrativa, financeira, orçamentária e decisória.

Instituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e de seu Protocolo de Intenções, a ARES-PCJ exerce, por delegação dos Municípios consorciados, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, atuando na promoção da qualidade, eficiência, transparência, modicidade tarifária e universalização dos serviços prestados à população.

A atuação da Agência abrange atualmente 90 (noventa) municípios, atendendo uma população superior a 11 milhões de habitantes. A ARES-PCJ mantém constante processo de expansão institucional, com potencial de ampliação de sua área de atuação para além dos limites territoriais das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Nesse contexto, a ARES-PCJ desenvolve atividades regulatórias, fiscalizatórias, de capacitação e de relacionamento institucional, promovendo ações voltadas ao fortalecimento da governança, da regulação e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios regulados.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de smartphones corporativos destinados à Diretoria Colegiada e aos Coordenadores da ARES-PCJ, visando garantir condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais, administrativas e operacionais da Agência.

A disponibilização de aparelhos corporativos para os ocupantes de cargos de direção e coordenação constitui prática consolidada na ARES-PCJ, em razão da necessidade de comunicação permanente, participação em reuniões presenciais e virtuais, deslocamentos frequentes, atividades externas, fiscalizações, eventos institucionais e atendimento aos municípios regulados.

A última aquisição de smartphones para essas atividades foi realizada em 2023, sendo que os equipamentos atualmente utilizados continuam em funcionamento e atendendo às necessidades da Agência. Com a presente renovação, os aparelhos substituídos não serão descartados, mas remanejados para outras áreas da ARES-PCJ, especialmente Ouvidoria, Fiscalização e Compras, permitindo o prolongamento de sua utilização e ampliando a economicidade da contratação.

A experiência acumulada pela ARES-PCJ demonstra que os dispositivos atualmente utilizados apresentam elevada confiabilidade, estabilidade operacional, segurança e durabilidade, mantendo desempenho adequado às atividades institucionais por período superior a 6 (seis) anos. Essa característica contribui para a redução da necessidade de substituições frequentes, para o melhor aproveitamento dos recursos públicos e para a ampliação do ciclo de vida dos bens.

Além disso, a ARES-PCJ adota, há vários anos, padronização tecnológica baseada no sistema operacional iOS, o que proporciona maior integração entre dispositivos, facilidade na transferência e migração de dados, uniformização dos procedimentos de suporte técnico, simplificação da administração dos equipamentos corporativos e maior eficiência na gestão dos recursos tecnológicos da Agência.

A manutenção dessa padronização tecnológica também reduz custos indiretos relacionados à configuração dos equipamentos, adaptação dos usuários, treinamento, suporte técnico e gerenciamento dos dispositivos móveis corporativos, contribuindo para maior eficiência administrativa e operacional.

Sob o aspecto da segurança da informação, o sistema operacional iOS destaca-se pela disponibilização contínua de atualizações de segurança, pelo controle rigoroso dos aplicativos distribuídos em sua plataforma, pelos mecanismos avançados de proteção de dados e pela elevada integração entre hardware e software. Tais características contribuem para a proteção das informações institucionais tratadas pela Agência e para a mitigação de riscos relacionados à segurança cibernética e ao acesso indevido a dados corporativos.

Considerando a necessidade de manutenção da compatibilidade tecnológica atualmente adotada pela Administração, a contratação de equipamentos com sistema operacional iOS mostra-se tecnicamente adequada para assegurar a continuidade operacional, a segurança das informações, a eficiência administrativa e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

Por fim, a contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ e prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2026.

JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS

A definição dos requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência decorre da necessidade de manutenção da padronização tecnológica atualmente adotada pela ARES-PCJ, baseada em dispositivos com sistema operacional iOS.

A padronização proporciona maior segurança da informação, integração entre dispositivos, facilidade na migração de dados, uniformização dos procedimentos de suporte técnico, simplificação da administração dos equipamentos corporativos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A experiência institucional acumulada pela ARES-PCJ demonstra que os equipamentos atualmente utilizados apresentam elevada durabilidade e vida útil prolongada, possibilitando, inclusive, o reaproveitamento dos aparelhos substituídos em outras áreas da Agência, ampliando seu ciclo de utilização e contribuindo para a economicidade da contratação.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar a compatibilidade tecnológica necessária ao atendimento das necessidades institucionais da Agência, sem restringir indevidamente a competitividade.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de aparelhos smartphones com sistema operacional iOS, e acessórios, novos, de primeiro uso, destinados à Diretoria Colegiada e aos Coordenadores da ARES-PCJ

Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) DETALHAMENTO

Item	Descrição	Quantidade
01	Smartphone com sistema operacional iOS, armazenamento mínimo de 256 GB, tela mínima de 6,3 polegadas, sistema de câmeras traseiras composto por câmera principal, ultra-angular e teleobjetiva, conectividade 5G, homologado pela ANATEL, novo, lacrado e com garantia nacional do fabricante	3
02	Smartphone com sistema operacional iOS, armazenamento mínimo de 256 GB, tela mínima de 6,3 polegadas, sistema de câmeras traseiras composto por câmera principal e ultra-angular, conectividade 5G, homologado pela ANATEL, novo, lacrado e com garantia nacional do fabricante	7
03	Adaptador de energia USB-C com potência mínima de 30W, homologado pela ANATEL e compatível com os equipamentos fornecidos	10

2.1) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM 01

- Sistema operacional iOS;
- Armazenamento interno mínimo de 256 GB;
- Tela mínima de 6,3 polegadas;
- Tecnologia OLED;
- Taxa de atualização de até 120 Hz;
- Compatibilidade com redes 5G;
- Wi-Fi e Bluetooth;
- Tecnologia eSIM e/ou Nano SIM;
- Sistema de câmeras traseiras composto por câmera principal, ultra-angular e teleobjetiva;
- Câmera principal com resolução mínima de 48 MP;
- Resistência à água e poeira com certificação IP68;
- Conector USB-C;
- Compatibilidade com recursos de inteligência artificial embarcada do sistema operacional;
- Equipamento novo e sem uso;
- Homologação ANATEL;
- Garantia nacional mínima de 12 meses;
- Fornecido em embalagem lacrada de fábrica.

ITEM 02

- Sistema operacional iOS;
- Armazenamento interno mínimo de 256 GB;
- Tela mínima de 6,3 polegadas;
- Tecnologia OLED;
- Taxa de atualização de até 120 Hz;
- Compatibilidade com redes 5G;
- Wi-Fi e Bluetooth;
- Tecnologia eSIM e/ou Nano SIM;
- Sistema de câmeras traseiras composto por câmera principal e ultra-angular;
- Câmera principal com resolução mínima de 48 MP;
- Resistência à água e poeira com certificação IP68;
- Conector USB-C;
- Compatibilidade com recursos de inteligência artificial embarcada do sistema operacional;
- Equipamento novo e sem uso;
- Homologação ANATEL;
- Garantia nacional mínima de 12 meses;
- Fornecido em embalagem lacrada de fábrica.

Item 03 – Carregador USB C

- Carregador original do fabricante Apple ou compatível, desde que homologado pela ANATEL e plenamente compatível com os modelos fornecidos.;
- Conector USB-C;
- Compatível com os modelos iPhone 17 e iPhone 17 Pro;
- Potência mínima de 30W;
- Produto novo e lacrado;
- Homologação pela ANATEL;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Certificações e padrões de segurança exigidos pela legislação vigente;

REQUISITO DE ATUALIDADE TECNOLÓGICA

Os smartphones ofertados deverão corresponder a modelos pertencentes à geração mais recente comercializada oficialmente pelo fabricante no mercado brasileiro na data da apresentação da proposta ou da entrega dos equipamentos.

Não serão aceitos equipamentos pertencentes a gerações anteriores, ainda que novos, lacrados ou sem uso.

Para fins de comprovação, a ARES-PCJ poderá solicitar informações técnicas do fabricante, catálogo oficial, ficha técnica ou outros documentos que demonstrem que o modelo ofertado integra a geração mais recente disponível para comercialização no Brasil.

Os equipamentos deverão possuir processador originalmente lançado pelo fabricante para a geração do aparelho ofertado, não sendo aceitos modelos equipados com processadores de gerações anteriores.

A ARES-PCJ poderá realizar consulta aos canais oficiais do fabricante para validação do modelo, ano de lançamento, geração do processador e período de comercialização do equipamento.

4) PREÇO ESTIMADO

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa na internet, junto a fornecedores especializados, consulta a contratações similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando os critérios previstos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação corresponde à média dos preços válidos obtidos durante a fase preparatória da contratação.

FRACIONAMENTO

O julgamento das propostas será realizado por item, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os modelos possuem especificações e valores distintos, o parcelamento amplia a competitividade e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada no território nacional.

Os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia deverão ser reparados ou substituídos sem ônus para a ARES-PCJ.

SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observa os princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, buscando assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos e a adequada gestão do ciclo de vida dos bens adquiridos.

Sob o aspecto econômico, a ARES-PCJ adota, há vários anos, dispositivos móveis com sistema operacional iOS, tendo constatado, na prática, elevada durabilidade, confiabilidade e vida útil dos equipamentos atualmente em utilização, os quais permanecem aptos ao desempenho das atividades institucionais mesmo após vários anos de uso. A última aquisição foi realizada em 2023 e os aparelhos substituídos continuarão sendo utilizados em outras áreas da Agência, como Ouvidoria, Fiscalização e Compras, prolongando sua vida útil e maximizando o retorno do investimento realizado.

No aspecto ambiental, a maior durabilidade dos equipamentos e o reaproveitamento dos aparelhos substituídos reduzem a necessidade de aquisições frequentes, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos eletroeletrônicos e para o uso mais racional dos recursos naturais empregados na fabricação de novos dispositivos. Ao final de sua vida útil, os equipamentos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Quanto à sustentabilidade social, a contratação visa disponibilizar equipamentos confiáveis, seguros e tecnologicamente atualizados aos usuários responsáveis por atividades estratégicas da Agência, contribuindo para melhores condições de trabalho, maior produtividade, eficiência operacional, continuidade dos serviços e adequada proteção das informações institucionais.

A manutenção da padronização tecnológica atualmente adotada pela ARES-PCJ também contribui para a sustentabilidade administrativa da contratação, reduzindo custos indiretos relacionados à configuração dos equipamentos, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico e gerenciamento dos dispositivos corporativos.

Dessa forma, a contratação apresenta benefícios ambientais, econômicos e sociais, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de gestão patrimonial e de tecnologia da informação adotadas pela ARES-PCJ.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência poderão ser feitas com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço** por item.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será destinada **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, por possuir valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

Caso não sejam obtidas propostas válidas ou a contratação não se mostre vantajosa para a Administração, poderá ser aplicada a exceção prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A **empresa melhor classificada**, quando solicitado deverá apresentar os documentos de habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme a relação a seguir:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores, Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com atividade relacionada ao objeto a ser contratado;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);

e) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

f) Declaração Unificada de atendimento as exigências legais, em que o licitante afirma, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as condições de habilitação e participação previstas no edital e na legislação aplicável, incluindo: atendimento à reserva de cargos, observância dos direitos trabalhistas, não utilização de mão de obra infantil, degradante ou forçada, inexistência de impedimentos ou vínculos vedados, ciência das condições contratuais, autorização para tratamento de dados pessoais conforme LGPD, e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal, (**ANEXO**)

A apresentação de outros documentos de habilitação foi dispensada, considerando a entrega imediata e o pagamento posterior a entrega, conforme artigo 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

INSTRUMENTO

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente emitidos pela ARES-PCJ.

MODELO DE GESTÃO

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal indicados no processo da contratação, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Compete ao gestor da contratação o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal as atribuições descritas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação serão formalmente indicados ato da contratação, e, atendendo as diretrizes estabelecidas no artigo 11 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela ARES-PCJ.

2) LOCAL E HORÁRIO

Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues, sem custos adicionais, na sede da ARES-PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, Jardim Santana, Americana/SP, CEP 13.478-580, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

A ARES-PCJ poderá verificar os números de série dos equipamentos junto ao fabricante ou em seus canais oficiais, para confirmação da originalidade, garantia nacional e regular procedência dos produtos fornecidos.

Já o **recebimento definitivo** somente ocorrerá após conferência das quantidades, modelos, capacidade de armazenamento, homologação ANATEL, integridade das embalagens e pleno funcionamento dos equipamentos, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Não haverá reajuste de preços em razão da natureza e prazo de execução da contratação.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

MATRIZ SIMPLIFICADA DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	Acompanhamento do prazo
Entrega de equipamento divergente	Baixa	Alto	Conferência técnica no recebimento
Entrega de produto não original	Baixa	Alto	Exigência de garantia oficial e homologação ANATEL
Defeito de fabricação	Baixa	Médio	Garantia do fabricante
Descontinuidade do modelo no mercado	Baixa	Médio	Permitir modelo sucessor equivalente mediante aprovação da ARES-PCJ

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA ARES-PCJ

- Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;
- Notificar o fornecedor sobre eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

DO FORNECEDOR

- Fornecer os equipamentos e acessórios nas quantidades, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, entrega e demais custos necessários à execução da contratação;
- Substituir, às suas expensas, equipamentos ou acessórios com defeitos, vícios ou em desacordo com as especificações;
- Comunicar à ARES-PCJ qualquer fato que possa impedir ou atrasar a entrega;
- Manter as condições de habilitação durante a execução da contratação;
- Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos fornecidos.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 76.743,18 (setenta e seis mil, setecentos e quarente e três mil e dezoito centavos), conforme valores estimados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBETO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a Aquisição de aparelhos smartphones com sistema operacional iOS, novos, de primeiro uso, destinados à Diretoria Colegiada e aos Coordenadores da ARES-PCJ, conforme especificações, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Smartphone com sistema operacional iOS, armazenamento mínimo de 256 GB, tela mínima de 6,3 polegadas, sistema de câmeras traseiras composto por câmera principal, ultra-angular e teleobjetiva, conectividade 5G, homologado pela ANATEL, novo, lacrado e com garantia nacional do fabricante	3		
02	Smartphone com sistema operacional iOS, armazenamento mínimo de 256 GB, tela mínima de 6,3 polegadas, sistema de câmeras traseiras composto por câmera principal e ultra-angular, conectividade 5G, homologado pela ANATEL, novo, lacrado e com garantia nacional do fabricante	7		
03	Adaptador de energia USB-C com potência mínima de 30W, homologado pela ANATEL e compatível com os equipamentos fornecidos	10		

Notas: Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

DECLARO, que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, por convenções coletivas de trabalho e por termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021

DECLARO, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 () REENQUADRAMENTO.
- 1) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 2) Declara ainda que não possui celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG: